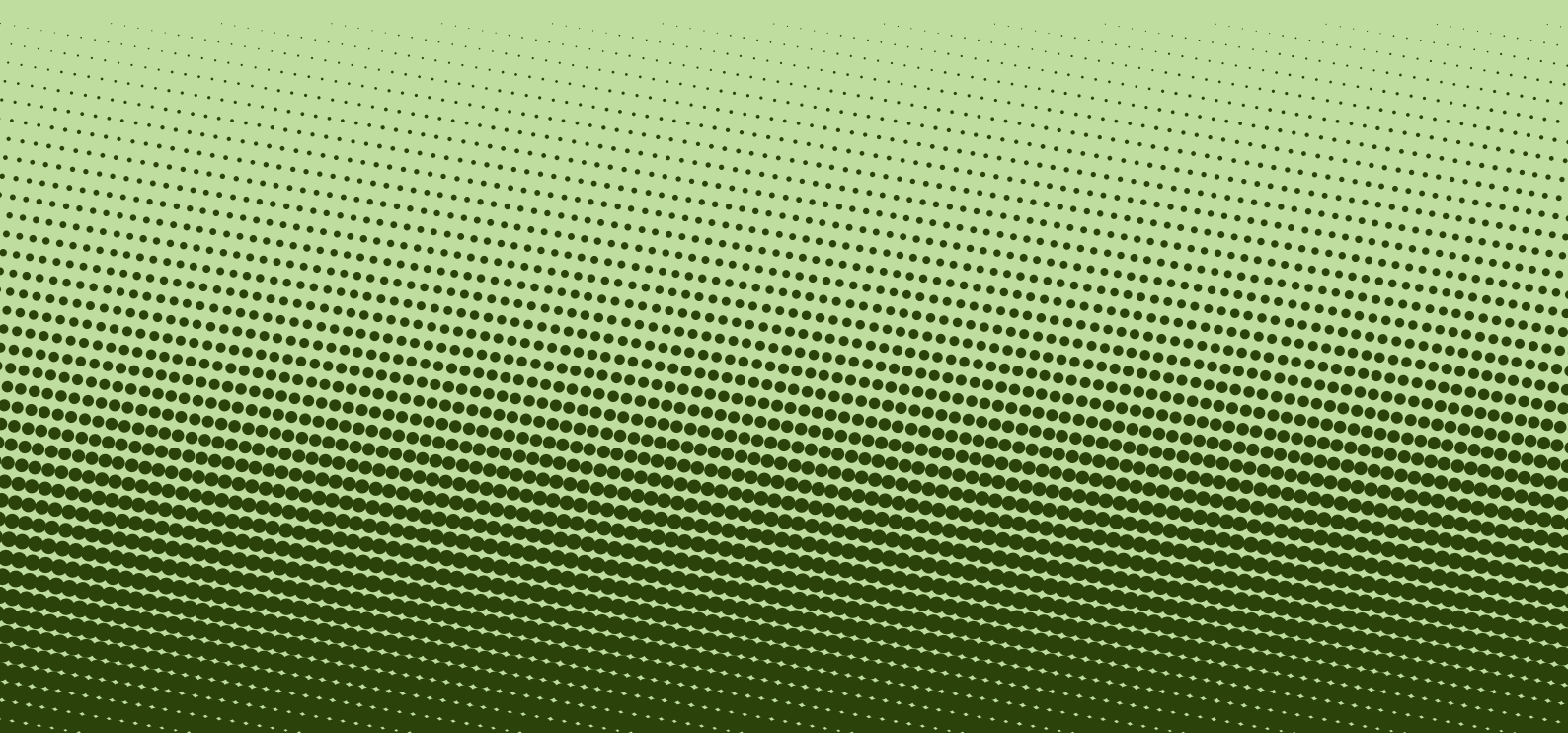




apresenta

edital
MINAS 2012

REGULAMENTO



ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A NATURA E A MÚSICA	pág 3
1.2 NATURA MUSICAL	pág 3
1.3 PLATAFORMA DE EDITAIS	pág 3
1.4 EDITAL MINAS 2012	pág 4

2. INSCRIÇÕES

2.1 PROPONENTES	pág 4
2.2 DATAS IMPORTANTES	pág 5
2.3 INSCRIÇÃO DE PROJETOS	pág 5
2.4 ATENDIMENTO AOS PROPONENTES	pág 5

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 TIPOS DE PROJETOS BENEFICIADOS	pág 5
3.2 LEIS DE INCENTIVO	pág 6
3.3 DIREITOS AUTORAIS	pág 6
3.4 VALORES DE INVESTIMENTO	pág 7
3.5 PERÍODO DE REALIZAÇÃO	pág 7

4. SELEÇÃO

4.1 PROCESSO DE SELEÇÃO	pág 7
4.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	pág 9

5. CONTRAPARTIDAS

pág 10

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

pág 11

I. APRESENTAÇÃO

I.1 A Natura e a música

A Natura se identifica com todos aqueles que se comprometem com a construção de um mundo melhor. Para nós, mais que uma inspiração, esse é um ideal concreto, possível a partir da melhor relação das pessoas consigo mesmas, com as outras, com o ambiente e com o planeta.

Isso é o que chamamos de experiência do “bem estar - estar bem”.

Bem-estar é a relação harmoniosa, agradável, do indivíduo consigo mesmo, com seu corpo.

Estar bem é a relação empática, bem-sucedida, prazerosa, do indivíduo com o outro, com a natureza da qual faz parte e com o todo.

A música é a própria expressão da relação Bem Estar Bem. Porque é capaz de nos tocar em todos os sentidos. Porque é única e, ao mesmo tempo, universal. É experiência que se faz plena individual e coletivamente. Porque é, por natureza, transformadora. Nasce dos encontros de sonoridades, culturas, histórias e pessoas, e modifica-se a partir de cada uma delas.

I.2 Natura Musical

A música como genuína expressão do Bem Estar Bem nos levou a criar o Natura Musical, em 2005. Uma escolha natural, pois a música é uma maneira de nos conectarmos emocionalmente, possui uma linguagem universal, além de ser uma expressão legítima brasileira.

Assim, o Natura Musical pretende fomentar a cultura do país, e oferecer mais oportunidade a iniciativas que valorizem o diálogo entre ritmos e difundam a brasilidade com criatividade e excelência artística.

Com 7 anos de história, o programa cresceu em abrangência e importância, contabilizando mais de 170 projetos já apoiados, um portal, um programa de rádio e uma plataforma de festivais. Canais que complementam a atuação dos editais e patrocínios e deixam a música brasileira ainda mais perto de cada um de nós.

I.3 Plataforma de editais

O Natura Musical é um programa que apóia projetos de todas as áreas artísticas, que tenham a música como foco principal.

Com o intuito de realizar sua proposta de atuação e selecionar ativos musicais que representem a música da Natura, a empresa atua por meio de editais públicos de seleção, um processo transparente e democrático, que mobiliza músicos e produtores em todo o Brasil.

A partir deste ano, a plataforma de Editais Natura Musical ganha ainda mais espaço. São 5 editais ao longo de 2012, sendo 2 editais nacionais e 3 editais regionais:

- Edital Natura Musical Nacional – 1a Fase
- Edital Natura Musical Nacional – 2a Fase
- Edital Natura Musical Bahia
- Edital Natura Musical Minas
- Edital Natura Musical Pará

Em todos os editais, o valor do investimento para cada edição provém da combinação de recursos próprios do Natura Musical e de recursos incentivados por meio das leis Rouanet ou do Audiovisual, no caso das edições nacionais, e das leis estaduais de Incentivo à Cultura de Minas Gerais, Bahia e Pará, no caso das edições regionais.

1.4 Edital Minas 2012

O Edital Minas 2012 tem por objetivo estimular e difundir a música que vem da combinação dos infinitos ritmos brasileiros com musicalidades universais. Música da nossa terra, mas que se espalha e se transforma no contato com os cantos de todo planeta.

Música que se revela em muitos estilos e formatos, e, por isso, o Edital Natura Musical Minas prestigia iniciativas de todas as naturezas, desde que tenham a música brasileira como foco principal: seja a gravação de um disco, a realização de uma pesquisa, a produção de um livro, a realização de um show ou festival, a produção de um filme ou ação educativa. O importante é que o projeto trabalhe a música brasileira com toda sua inventividade e amplitude.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Proponentes

A inscrição de projetos para o Edital Natura Musical Minas 2012 será gratuita e aberta a pessoas físicas e jurídicas, sob controle acionário, estatutário ou majoritário de brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros residentes no Brasil.

Poderão se inscrever produtores e promotores artísticos e culturais, companhias e outras instituições que desenvolvam atividades artísticas e culturais.

2.2 Datas importantes

Inscrição De 19 de setembro a 19 de outubro de 2012	Seleção De outubro a dezembro de 2012	Divulgação Janeiro de 2013.
------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------	---------------------------------------

2.3 Inscrição de projetos

As inscrições deverão ser realizadas por meio do site **www.natura.net/patrocinio**, no qual os proponentes deverão preencher o formulário eletrônico, contendo informações sobre: (a) o proponente do projeto e o responsável direto para comunicação com a equipe de atendimento do Natura Musical e (b) sobre o projeto em si.

Além de preencher os formulários, os proponentes deverão anexar também a planilha orçamentária do seu projeto, seguindo o modelo disponível na página de inscrições, uma exigência para participação no Edital. Caso deseje, o proponente também poderá enviar outros materiais complementares que julgar relevantes para a avaliação de seu projeto.

Caso o proponente não possa preencher o formulário pela internet, deverá entrar em contato com a equipe de atendimento para ser orientado quanto aos procedimentos de inscrição não eletrônica. Não serão aceitas propostas encaminhadas via e-mail. Projetos recebidos dessa forma serão automaticamente desclassificados do processo de seleção deste Edital.

Cada proponente ou instituição proponente pode inscrever quantos projetos desejar. No entanto, apenas um destes poderá ser selecionado.

2.4 Atendimento aos proponentes

Os proponentes poderão entrar em contato com o atendimento dos Editais Natura Musical por meio do telefone **11 3060-3134**, ou do e-mail **edital@naturamusical.com.br**. O serviço funciona de segunda à sexta, das 9h às 12h30 e das 13h30 às 18h, durante o período de inscrição (de 19 de setembro a 19 de outubro de 2012).

Toda comunicação realizada pela equipe de atendimento será feita por meio do e-mail e telefone do coordenador do projeto cadastrado no formulário.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Tipos de projetos beneficiados

Visando estimular iniciativas musicais das mais diversas origens e formatos, a Natura apoiará ações em diferentes modalidades de fomento, tais como, mas não se limitando a:

- Circulação e formação de público.
Exemplos: turnês, festivais de música, mostras, circuitos de shows.
- Criação e produção.
Exemplos: gravação de CD/DVD, montagem de espetáculo cênico-musical, realização de produtos audiovisuais, edição de livro, desenvolvimento de novas mídias.
- Formação musical.
Exemplos: oficinas, cursos, workshops, projetos socioculturais e educativos.
- Pesquisa e documentação.
Exemplos: recuperação de documentos, digitalização de acervos, registro de manifestações culturais e artísticas tradicionais.

3.2 Leis de Incentivo

Somente serão selecionados projetos que obrigatoriamente receberem o certificado de aprovação da Comissão Técnica de Análise de Projetos (CTAP), da Secretaria Estadual de Cultura de Minas Gerais, até a conclusão da etapa de Certificação de Projetos. Para maiores informações sobre a Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Minas Gerais, acesse: www.cultura.mg.gov.br

Os projetos selecionados pelo Edital Natura Musical Minas 2012 devem contemplar todas as atividades previstas em seu escopo, conforme aprovado pela Secretaria de Cultura e publicado em diário oficial, ainda que seu valor aprovado para captação seja inferior ao inicialmente solicitado. Dessa forma, cabe ao proponente solicitar ao órgão responsável as readequações de valor ou escopo que julgar necessárias.

3.3 Direitos Autorais

Todos os proponentes devem considerar os Direitos Autorais relevantes para a execução de seus projetos.

Caso o patrocinado não seja o único e exclusivo titular de todos os direitos autorais e conexos, deverá obtê-los, em autorizações expressas em contrato, junto aos demais titulares, gravadoras ou produtoras fonográficas.

A Natura deverá ser informada, antes da assinatura do contrato, sobre qualquer impossibilidade de se obter os direitos autorais e conexos necessários para a execução do projeto.

Projetos que prevejam em seu escopo a produção de registros audiovisuais (filmagem de shows, documentários, fotos, entre outros) deverão obter junto a todos os titulares dos direitos de personalidade (intérpretes, banda, dançarinos, atores, figurantes, entre outros) suas respectivas autorizações.

Os proponentes devem ainda informar ao ECAD e demais entidades arrecadoras que os direitos de execução pública das obras foram pagos diretamente ao artista.

3.4 Valores de investimento

Poderão ser inscritos projetos de pequeno, médio e grande porte, que solicitem investimento da Natura com valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Um dos critérios de análise, detalhados em capítulo próprio deste documento, é a relação custo-benefício que compara o valor solicitado aos produtos culturais gerados e o potencial de resultado do projeto.

São aceitos projetos cujo valor a ser captado seja superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) desde que o investimento solicitado à Natura não ultrapasse esta soma, sendo os excedentes necessários à realização do projeto provenientes de outras fontes de financiamento. É importante notar, nestes casos, que à Natura deve ser reservada a exclusividade na chancela “Apresenta”, como detalhado na seção ‘5. Contrapartidas’, deste Edital.

A quantia total investida pela Natura por meio do Edital Minas 2012 será de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

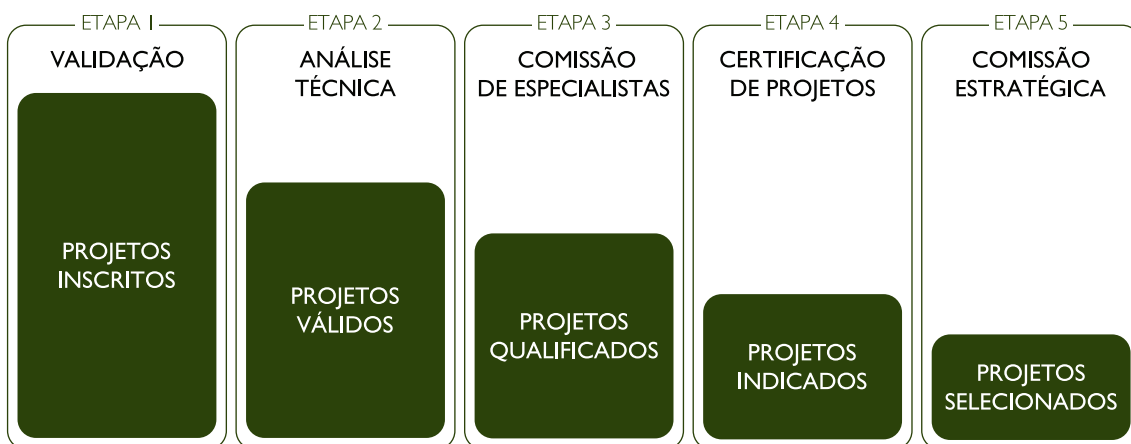
3.5 Período de realização

Os projetos poderão ter qualquer duração, desde que as fases a serem patrocinadas ocorram entre os meses de janeiro de 2013 e dezembro de 2013.

4. SELEÇÃO

4.1 Processo de seleção

A avaliação das propostas encaminhadas ao Edital Natura Musical Minas 2012 do Natura Musical será realizada em cinco etapas:



**ETAPA 1
 VALIDAÇÃO**

Uma consultoria especializada contratada pela Natura examinará os conteúdos para checar o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos neste regulamento. Os projetos válidos serão encaminhados para a segunda etapa de análise. Serão considerados inscritos e válidos para o processo de seleção apenas os projetos com todos os campos obrigatórios preenchidos e com a planilha orçamentária anexada ao formulário em nossa página de inscrições.

**ETAPA 2
 ANÁLISE
 TÉCNICA**

Com base no pré-requisito de adequação ao conceito Natura Musical e nos critérios estabelecidos neste regulamento, a consultoria especializada analisará as propostas válidas e encaminhará para a Comissão de Especialistas as propostas melhor avaliadas.

**ETAPA 3
 COMISSÃO DE
 ESPECIALISTAS**

Uma comissão formada por três especialistas da área musical e cultural avaliará as propostas que passaram pela Análise Técnica e recomendará à Natura os projetos que considerar mais alinhados aos conceitos e critérios definidos neste regulamento, bem como às crenças e valores da Natura.

Os nomes dos componentes da Comissão de Especialistas serão comunicados a todos juntamente com a divulgação dos resultados finais da seleção de projetos.

**ETAPA 4
 CERTIFICAÇÃO
 DE PROJETOS**

Nesta etapa, a consultoria especializada entrará em contato direto com os proponentes dos projetos recomendados pela Comissão de Especialistas para pedir esclarecimentos, confirmar as informações apresentadas e solicitar os documentos necessários para o patrocínio. Este contato não significará garantia de patrocínio ao projeto.

Documentos solicitados na etapa de certificação:

Pessoa física:

- a) Cópia autenticada do RG;
- b) Cópia autenticada do CPF;
- c) Cópia do cartão do PIS ou Comprovante de Previdência Social;
- d) Cópia do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais comprobatória da aprovação do projeto na Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Minas Gerais.

Pessoa Jurídica:

- a) Cópia autenticada do CNPJ;
- b) Cópia autenticada da Inscrição Municipal;
- c) Cópia do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais comprobatória da aprovação do projeto na Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Minas Gerais.

Além dos itens listados acima, o proponente deve estar ciente da necessidade de apresentar os documentos adicionais abaixo, quando solicitado:

- Cópia dos contratos de cessão de direitos autorais e conexos de todos os titulares de Direitos Autorais implicados na execução do projeto, caso se aplique.
- Autorizações de uso de direitos das personalidades envolvidas no projeto, caso se aplique.

**ETAPA 5
 COMISSÃO
 ESTRATÉGICA**

As propostas recomendadas pela Comissão de Especialistas e que forem validadas na Certificação de Projetos serão submetidas à análise da Comissão Estratégica, composta por uma consultoria especializada e executivos da Natura, que fará a escolha final dos projetos a serem patrocinados. Após a aprovação dos projetos pela Comissão Estratégica, a Natura entrará em contato com os proponentes para iniciar o processo de negociações de contrapartidas e formalização do patrocínio.

Não cabem recursos ou esclarecimentos sobre as etapas de seleção. As questões eventualmente não previstas neste regulamento serão decididas pela consultoria especializada e executivos da Natura a seu exclusivo critério.

4.2 Critérios de avaliação

As etapas de avaliação do processo de seleção serão baseadas nos seguintes critérios:

PRÉ-REQUISITO ELIMINATÓRIO

ADEQUAÇÃO AO CONCEITO NATURA MUSICAL

Projetos que combinem a diversidade dos ritmos brasileiros com os conceitos sonoros universais. Que valorizem uma música que tenha origem na essência da nossa brasilidade, mas que se espalha e se transforma no contato com as diferentes culturas e sons de todo mundo.

PESO 3

VISIBILIDADE

Projetos com potencial de repercussão na mídia.

EXCELÊNCIA

Projetos que tenham qualidade artística reconhecida.

RELEVÂNCIA CULTURAL

Importância e legado para a cultura e música brasileira.

PESO 2

POTENCIAL DE MOBILIZAÇÃO

Projetos que gerem expectativa e interesse do grande público e proporcionem experiências prazerosas entre as pessoas e a música.

INOVAÇÃO

Projetos criativos, originais e, preferencialmente, inéditos no cenário cultural brasileiro, que tenham linguagem e conteúdo musical ou formas de circulação e distribuição inovadores.

DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO

Projetos que garantam maior acesso do público ao produto cultural resultante.

PESO 1

ABRANGÊNCIA

Projetos com grande alcance geográfico direto e indireto.

VIABILIDADE

Projetos com plena possibilidade de realização, considerando histórico, referências dos realizadores e coerência de orçamento.

RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO

Projetos com potencial de maior resultado cultural pelo menor custo.

Em condições de igualdade qualitativa, serão priorizados projetos:

- de maior impacto sociocultural ou de maior relevância artística para o cenário musical brasileiro
- de maior extensão geográfica ou modulares e que tenham efeito multiplicador
- e com maior potencial de geração de visibilidade para a marca Natura

5. CONTRAPARTIDAS

Os projetos patrocinados deverão oferecer para a Natura os benefícios de comunicação e relacionamento mencionados abaixo, assim como outros que poderão ser definidos em função de especificidades de cada projeto e serão negociados e incluídos em contrato posteriormente.

Titulação

A Natura e o Natura Musical deverão ser veiculados respectivamente sob as chancelas “apresenta” e “patrocínio”. Outras empresas e instituições financiadoras, apoiadoras ou promotoras da ação terão crédito sob a titulação “apoio”, “apoio cultural ou institucional”, “promoção” ou “colaboração”.

Publicidade e materiais gráficos

As logomarcas Natura e Natura Musical deverão ser incluídas em todas as peças de comunicação do projeto selecionado. O conteúdo e as demais especificações de todas as peças de comunicação deverão ser aprovados previamente com a Natura.

Imprensa

A Natura deverá ser mencionada como patrocinadora, sempre vinculada ao Natura Musical, em todos os releases de imprensa, comunicados e nas entrevistas concedidas pelos realizadores e participantes do projeto. A Natura deverá também ser convidada a participar de todas as coletivas de imprensa realizadas pelo projeto.

Relacionamento

A Natura terá direito a realizar ações de relacionamento durante eventos do projeto, tais como sessão fechada, áreas vip, cota de 10% de convites, cota de 10% da tiragem de produtos culturais, 50% de desconto nos ingressos regulares para públicos de interesse, ações específicas junto à rede de consultoras, disponibilidade de artistas patrocinados para relacionamento com convidados Natura após evento ou atividade realizada pelo projeto, entre outras.

Merchandising

A Natura terá o direito de realizar ativações de merchandising durante os eventos realizados pelo projeto. Os responsáveis por projetos que contemplem shows e apresentações deverão se comprometer a realizá-los em locais onde sejam permitidas a criação de áreas de convivência e a aplicação das demais contrapartidas acordadas.

Comunicação Institucional Natura

A Natura poderá mencionar o patrocínio ao projeto em suas campanhas e ações de comunicação institucional do Natura Musical e utilizar imagens e músicas dele decorrentes, sem qualquer ônus. A Empresa terá direito de registrar e divulgar as atividades e os eventos do projeto, assim como realizar entrevistas em áudio e vídeo, a seu próprio custo.

Internet

A Natura poderá divulgar a parceria no portal Natura Musical e suas redes sociais. Caso o projeto disponha de um site, hot-site ou blog, as logomarcas Natura e Natura Musical deverão ser aplicadas com link para o portal www.naturamusical.com.br. O projeto também fará parte das redes sociais do Natura Musical e os conteúdos gerados e postados pela Natura deverão ser replicados para as bases de usuários do projeto e dos artistas envolvidos, promovendo intercâmbio de iniciativas e potencializando a repercussão da parceria. O projeto e os artistas envolvidos deverão estar disponíveis para ações de interação com usuários do Natura Musical. Além disso, a Natura poderá negociar com o proponente a disponibilização de conteúdos do projeto patrocinado para apresentação, streaming ou download no portal Natura Musical.

Tiragem

As logomarcas Natura e Natura Musical, veiculadas sob a chancela “apresenta”, deverão ser aplicadas a todos os produtos culturais resultantes dos projetos apoiados, não se limitando apenas à tiragem inscrita no Edital, como também às eventuais tiragens subsequentes.

Acompanhamento

A Natura deverá receber relatórios comprobatórios dos benefícios acordados, assim como informações sobre o andamento do projeto patrocinado. Para isso, a Empresa ou representante por ela contratado encaminhará ao proponente modelo de relatório para ser preenchido de acordo com a evolução das etapas do projeto e entrará em contato com o proponente para

acompanhar as ações realizadas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

1

No orçamento do projeto, o proponente deve considerar a incidência de todas as tributações previstas em lei, inclusive as trabalhistas e de direitos autorais.

2

É vedada a inscrição de projetos que tenham a participação dos responsáveis pelo processo de seleção deste Edital (consultoria especializada organizadora e Comissão de Especialistas), de executivos e colaboradores da Natura e de proponentes que tenham com eles vínculos familiares diretos. Caso sejam identificados projetos com estas relações, os mesmos serão excluídos do processo de seleção.

3

Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências deste regulamento. Formulários de inscrição com informações incompletas ou incorretas implicarão na automática desclassificação do projeto.

4

Para melhor avaliação, sugerimos a remessa de materiais que qualifiquem o projeto e o proponente, anexados ao formulário de inscrição online ou via correios em uma remessa única, como por exemplo:

- portfólios, fotografias, músicas em MP3, vídeos e registros em CDs e DVDs;
- clipping (materiais de imprensa com crítica de ações já realizadas, como artigo de jornal e/ ou revista, reportagem de programa televisivo, entre outros);
- currículos de participantes e dos realizadores;
- cartas de confirmação ou autorização de participação dos parceiros e colaboradores já comprometidos, e outros documentos representativos ou comprobatórios;

A Natura reafirma seu compromisso com o desenvolvimento sustentável e procura exercer sua responsabilidade com a preservação ambiental em todas as suas atividades. Por isso, recomendamos a postagem eletrônica dos materiais de referência dos projetos. No formulário de inscrição on-line, é possível inserir arquivos de até 4Mb.

Em caso de necessidade de envio de material físico, as referências deverão ser enviadas pelo correio, em um único volume. No envelope, deverá constar o nome do projeto e o número de registro fornecido no ato da inscrição pela Internet. O envio deverá ser feito para o endereço:

Caixa Postal: 31296 – CEP: 01309-970 – São Paulo

Destinatário: Edital Natura Musical

Nome do Projeto:

Número do Protocolo de Inscrição do Projeto no Edital Minas 2012:

Os materiais recebidos não serão devolvidos ao proponente, sendo reciclados ao final do processo de seleção. A data de postagem não deve ultrapassar o dia 19 de outubro de 2012.

5

A Natura será a patrocinadora exclusiva dos projetos selecionados, ou de um segmento do projeto, desde que este segmento atenda a todas as especificações deste regulamento. Os projetos selecionados poderão receber recursos complementares (permutas, apoios, colaborações) de outras instituições e empresas, devendo o proponente assumir, no Contrato de Patrocínio, o compromisso da integralização dos recursos adicionais necessários à sua conclusão. No entanto, não poderão receber recursos complementares de outras instituições ou empresas que atuem em áreas correlatas ou sejam concorrentes, diretas ou indiretas, da Natura.

6

Durante a vigência do patrocínio, os proponentes não se obrigam à dedicação exclusiva ao projeto, mas não se admite participação concomitante, na mesma condição profissional, em outro projeto beneficiado pelo Natura Musical.

7

O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste regulamento.